



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL
Direcção Nacional de Promoção do Desenvolvimento Rural

A Estratégia de Desenvolvimento Rural e o Programa de Promoção do Uso dos Recursos Naturais para o Desenvolvimento

Maputo, Março de 2010

Estrutura da Apresentação

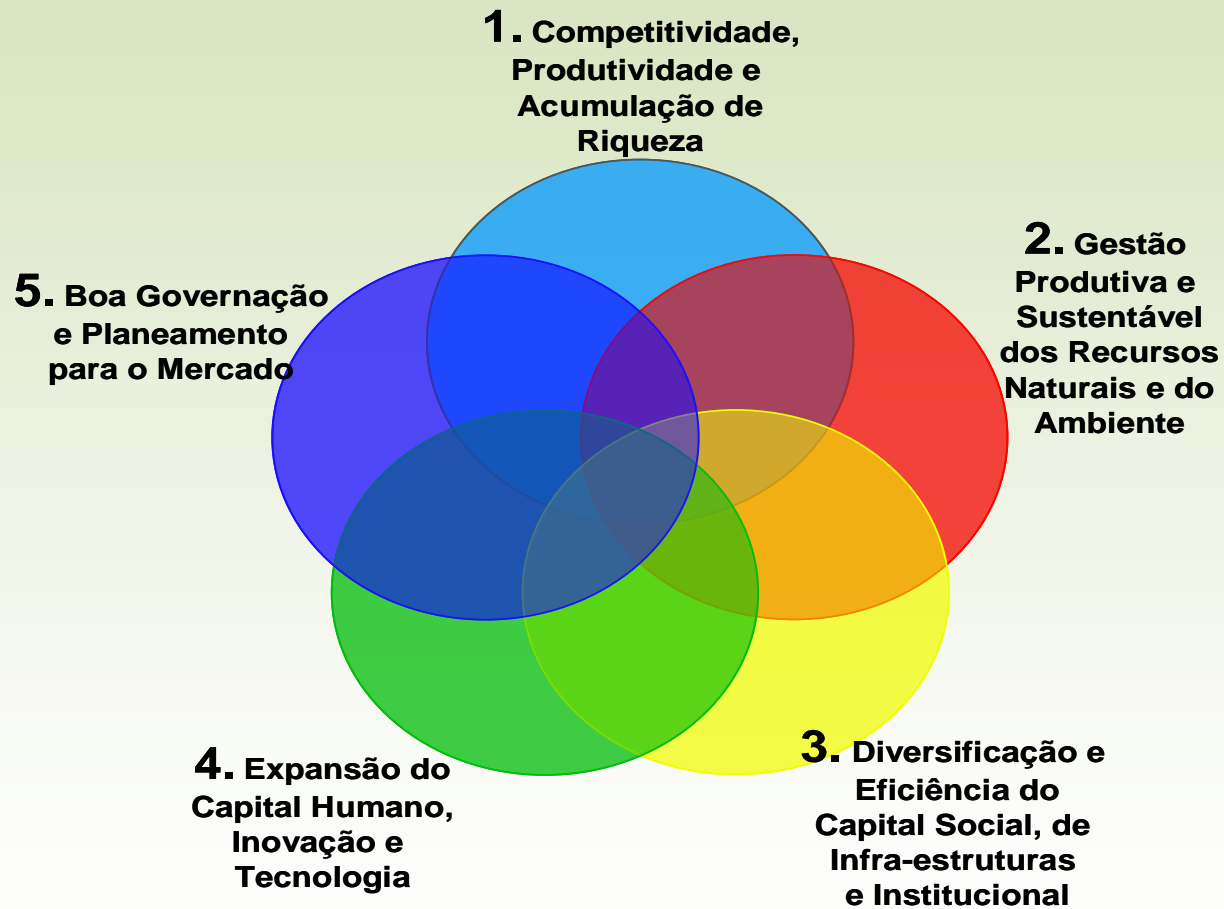
- 1. Contextualização**
- 2. A Estratégia de Desenvolvimento Rural**
- 3. O Programa de Promoção do Uso dos Recursos Naturais para o Desenvolvimento**
 - i. Projecto de Capacitação sobre Uso dos Recursos Naturais para o Desenvolvimento*
 - ii. Projecto de Parcerias entre Comunidades Locais e Investidores*
 - iii. Resultados Esperados*
 - iv. Mecanismos de Coordenação*
- 4. Questões para Reflexão**

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

- ❖ **A TERRA E OS RECURSOS SÃO ELEMENTOS-CHAVE PARA CRIAÇÃO DE RIQUEZA NOS DISTRITOS, ATRAVÉS DE INICIATIVAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL.**
- ❖ A exploração rentável e sustentável dos RN em Moçambique é um domínio que tem ainda muito espaço para o envolvimento de novos actores e iniciativas inovadoras, que transformem em riqueza o potencial dormente nas zonas rurais, e assegurem que os Distritos sejam os efectivos pólos de desenvolvimento económico e social do País.
- ❖ A intervenção da DNPDR na gestão dos RN tem em vista adicionar valor aos processos em curso que promovem o Desenvolvimento e trabalhar com os demais intervenientes no esforço de erradicar a pobreza nas zonas rurais de Moçambique.
- ❖ **A MISSÃO DA DNPDR É PRECISAMENTE DE PROMOVER ESTRATÉGIAS E ACÇÕES CONCRETAS QUE POSSAM ATINGIR ESTE OBJECTIVO.**
- ❖ A DNPDR orienta-se pelos principais documentos estratégicos do Governo: PQG, PARPA II, MDG, Agenda 2025 e particularmente pela **ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (EDR)**.
- ❖ **O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO USO DOS RECURSOS NATURAIS PARA O DESENVOLVIMENTO (PRENAD)** é o instrumento que vem operacionalizar a EDR, neste domínio.

2. A ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Diagrama dos Objectivos Estratégicos do Desenvolvimento Rural em Moçambique, 2006-2025



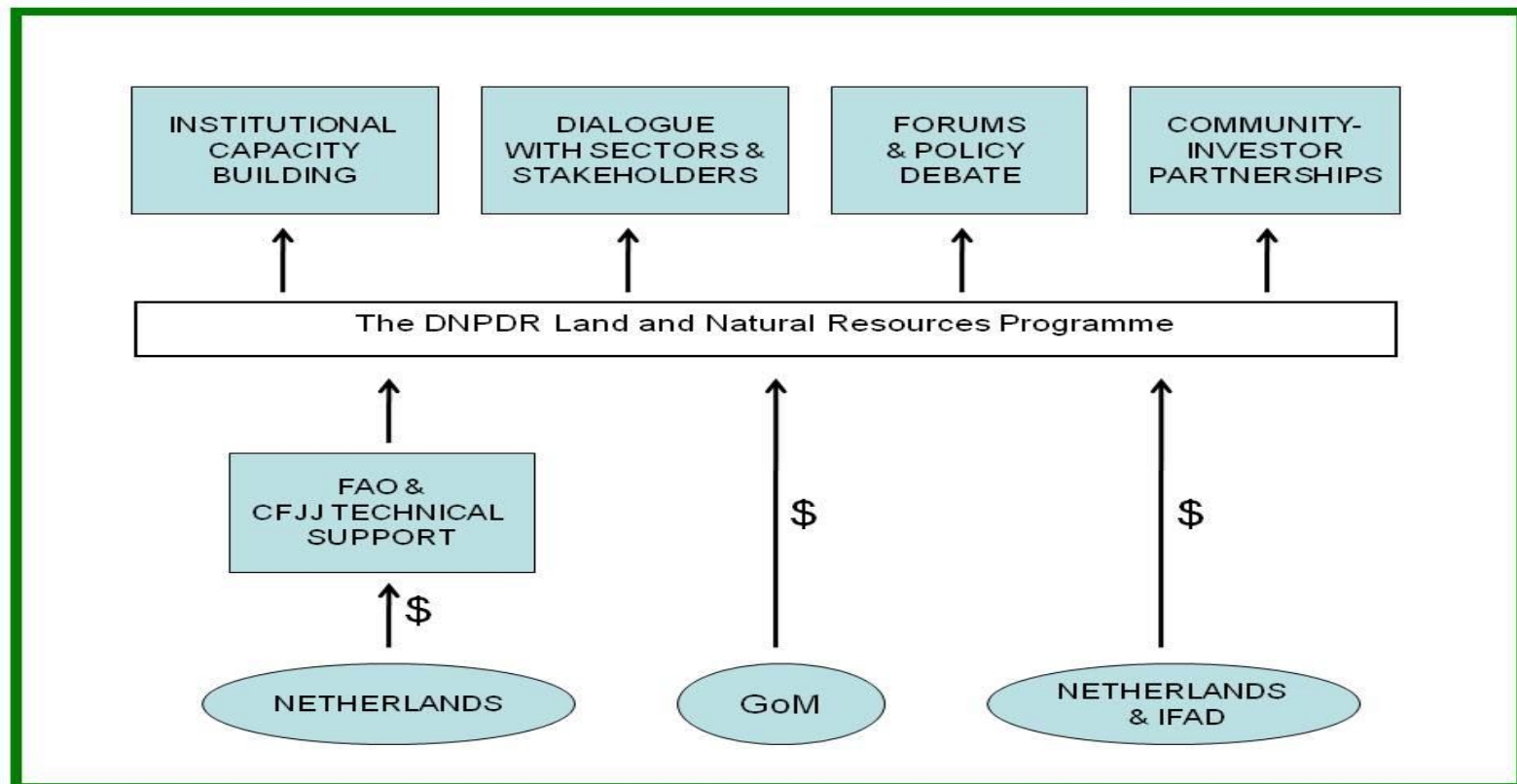
2. A ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (...)

- ❖ A Estratégia do Desenvolvimento Rural foi aprovada pelo Governo em Setembro de 2007
- ❖ A EDR pretende, dentre outras acções inseridas nos seus 5 objectivos estratégicos, desempenhar um papel de promoção e coordenação do processo de desenvolvimento, para assegurar a segurança dos direitos de acesso aos recursos naturais, a exploração rentável dos mesmos, o desenvolvimento inclusivo e a promoção da segurança alimentar e nutricional, através:
 - Objectivo 2: “*Gestão produtiva e sustentável dos recursos naturais e do ambiente*”
 - Objectivo 5: “*Boa governação e planeamento para o mercado*”
- ❖ No contexto **específico** do **Objectivo Estratégico 2**, encontra-se o enquadramento da reunião de hoje, salientando-se:
 - *A emancipação política e económica das comunidades com base na segurança de posse sobre os RN*
 - *A implementação efectiva da Lei de Terra, nomeadamente do DUAT, com rioridade para as comunidades rurais*
 - *A gestão sincronizada dos recursos naturais*

3. O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO USO DOS RECURSOS NATURAIS PARA O DESENVOLVIMENTO

❖ Para responder ao desafio do GdM e operacionalizar a EDR, a DNPDR tem estado a implementar duas iniciativas integradas no PRENAD, nomeadamente:

- Projecto de Capacitação sobre Uso dos Recursos Naturais para o Desenvolvimento *(apoio FAO/Holanda)*
- Projecto de Parcerias entre Comunidades Locais e Investidores *(com apoio Holanda/IFAD/FAO)*



4. Projecto de Capacitação Sobre uso dos Recursos Naturais para o Desenvolvimento

OBJECTIVO

- ❖ Aliviar a pobreza e segurança alimentar, através da integração na prática da lei de terras e de outros instrumentos de gestão dos recursos naturais, no processo de Desenvolvimento Rural.
- ❖ Disponibilizar conhecimentos e ferramentas jurídicas para todos os ocupantes e utentes da terra para melhor conhecerem os seus direitos.
- ❖ Disponibilizar conhecimentos e capacidades concretas para melhor USO destes direitos para criar riqueza e incentivar um processo de desenvolvimento rural dinâmico e equitativo.
- ❖ Neste contexto existem instrumentos práticos e essenciais, que incluem:
 - o processo de delimitação de terras
 - as consultas comunitários melhor implementadas
 - a gestão da terra e dos recursos naturais pelas comunidades locais
- ❖ Intervenientes de implementação: DNPDR e CFJJ
- ❖ Período de implementação: Maio de 2009 - Abril 2012;
- ❖ Grupo Alvo: a comunidade local, Técnicos do sector público nos diferentes níveis e o sector privado;
- ❖ Área de Implementação: cobertura nacional através de actividades de capacitação.

5. Projecto de Parcerias entre Comunidades e Investidores

OBJECTIVO

- ❖ Promoção e estabelecimento de parcerias economicamente sustentáveis entre comunidades e investidores, o que permitirá melhorar as estratégias de vida (*livelihoods*) das comunidades nas zonas rurais, bem como promover o novo investimento em bases equitativas e sustentáveis.
 - Período de implementação: Janeiro de 2010 - Dezembro de 2012
 - Intervenientes de implementação: DNPDR e outros parceiros relevantes (CEPAGRI, CPI, ADEL'S etc .)
 - Grupo Alvo: Agricultores de pequena escala, membros das comunidades locais com direitos (DUATs) reconhecidos (delimitados), e que queiram estabelecer parcerias com investidores, de acordo com a Resolucao 70/2008 (atribuicao de grandes areas)
 - Abrangencia: Provincias de Gaza, Manica, Nampula e Zambézia

- ❖ **A existência dos DUAT's das comunidades e o seu reconhecimento jurídico e espacial através da delimitação é uma condição essencial para facilitar as parcerias locais.**

6. Resultados Esperados

- ❖ Comunidades e outros stakeholders fazendo bom e total uso dos seus direitos legais incluindo as leis de Terra e RN, através da igualdade no processo participativo de desenvolvimento rural;
- ❖ Criada capacidade ao nível dos quadros centrais para fornecer orientações apropriadas das decisões a serem implementadas noutros níveis (provincial e distrital);
- ❖ DNPDR com melhores capacidade para operacionalizar a EDR e engajado nos debates sobre a lei de terras e recursos naturais;
- ❖ Melhor conhecimento e manuseamento dos instrumentos sobre gestão da terra e recursos naturais em prol do desenvolvimento integrado dos distritos.
- ❖ Melhor conhecimento sobre como promover e apoiar a criação de parcerias económicas entre as comunidades e os investidores
- ❖ Um guião para orientar todos os intervenientes no processo de estabelecer as parcerias
- ❖ ***MAIS RIQUEZA NOS DISTRITOS COM BASE NO USO RACIONAL DOS RECURSOS NATURAIS!!***

7. Mecanismos de Coordenação

- ❖ O Grupo de Referência (GdR) inclui representantes de Ministérios relevantes, sector privado e organizações de sociedade civis, que devem fazer o acompanhamento da iniciativa. O papel principal do GdR é:
 - Fortalecer a coordenação com outras iniciativas, especialmente relacionadas com pesquisas pertinentes, selecção de iniciativas - piloto de parcerias, delimitação de terra das comunidades, planificação comunitária de uso da terra, plano de negócio e outras áreas que se relacionam com a facilitação do processo do projecto de parceria comunidade - investidor.
 - Facilitar aconselhamento dos pilotos seleccionados, identificação de estudos de caso e temas de pesquisa, formulação de directrizes e recomendações e diálogo de políticas.

- ❖ O projecto também explora e desenvolve ligações com outras iniciativas e entidades:
 - PROMER (IFAD/AGRA)
 - ART PAP DEL (DNPDR)
 - Iniciativa de Terras Comunitárias (ITC)
 - Millennium Challenge Account (MCA)
 - Direcção Nacional de Terras e Florestas (DNTF)
 - Centro de Formação Jurídica e Judiciaria (CFJJ)
 - Direcção Nacional de planeamento e ordenamento territorial (DINAPOT)
 - E outros relevantes

8. Outras Iniciativas

Projecto de Desenvolvimento de Pequenos Produtores Orientado para o Mercado no Vale do Zambeze (SMALLHOLDER) - GEF:

- Morrumbala, Mutarara, Chemba, Maríngue e Mopeia
- Desde 2006

Elegibilidade do país pelo facto de ser signatário dos tratados de:

- Convenção das Nações Unidas sobre combate à desertificação
- Convenção sobre a Biodiversidade
- Convenção das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas

Neste projecto essencialmente de apoio os pequenos produtores, a componente ambiental apoiada pelo GEF está ligada a actividades relativas a degradação dos solos, biodiversidade e mudanças climáticas.

Tem uma componente - Fundo Comunitário de investimento agrícola e ambiental.

Com o Objectivo ambiental global de limitar a degradação da terra e melhorar a resistência do ecossistemas às mudanças climáticas no Vale do Zambeze

9. Questões para Reflexão

- ❖ Quando é necessário fazer uma delimitação e como melhorar os mecanismos existentes por forma a tornar a delimitação de terras efectiva?
- ❖ De que forma as delimitações de terras podem trazer ganhos para as comunidades locais e os investidores numa perspectiva de longo prazo?
- ❖ Como as comunidades locais podem gerar riqueza através do uso partilhado dos seus recursos naturais?
- ❖ Como as delimitações podem estar melhor articuladas com os Planos de Ordenamento Territorial (POTs) e Planos de Uso de Terras (PUTs)?
- ❖ Que tipo de parcerias locais entre comunidades-investidores e Estado são sustentáveis e rentáveis, trazendo benefícios para todos os intervenientes?
- ❖ Para a concessão de extensas áreas (superiores a 10 mil ha) para grandes projectos, já existe a **Resolução 70/2008** para orientar o processo, que exige uma forma de parceria entre os “detentores de DUAT’s por ocupação” – as comunidades locais – e os investidores:
 - *Como garantir que os “representantes das comunidades” sejam legítimos?*
 - *Como garantir que o processo seja claro e acordado por todos os membros da comunidade?*
 - *Como estruturar em termos jurídicos e práticos os contractos que vão regular o relacionamento entre os dois lados?*

OBRIGADO!